



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

LEI MUNICIPAL Nº 1.323/2014 DE 22 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS."

O **Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. O "LAR DA CRIANÇA" denominar-se-á "**FREI HERCULANO ARAUJO RIBEIRO**".

Artigo 2º. O "LAR DOS IDOSOS", denominar-se-á "**MÁXIMA DE CAMPOS FALCÃO**".

Artigo 3º. O "CREAS" Centro de Referência Especializado da Assistência Social, denominar-se-á "**MARIA ASSENÇÃO DOMINGOS TAKASE**".

Artigo 4º. O "CRAS" Centro de Referência da Assistência Social, denominar-se-á "**DURVAL MACIEL**".

Artigo 5º. O "CENTRO DA CIDADANIA", denominar-se-á "**IZABEL PINTO DE CAMPOS**".

Artigo 6º. A "UBS" Unidade Básica de Saúde, do Bairro São José, denominar-se-á "**JOSÉ RACHID SOBRINHO**".

Artigo 7º. A "UBS" Unidade Básica de Saúde, do Bairro Jardim Petrópolis, denominar-se-á "**JERÔNIMO NONATO DE ALMEIDA**".

Artigo 8º. A "UBS" Unidade Básica de Saúde, do Bairro Jardim Glória, denominar-se-á "**CANDIDO DIAS PEDROSO**".



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Artigo 9º. A “**UBS**” Unidade Básica de Saúde, do Distrito de Roda D’Água, denominar-se-á “**SALUSTIANO TEIXEIRA DA SILVA**”.

Artigo 10. A “**UBS**” Unidade Básica de Saúde, do Distrito de Bom Jardim, denominar-se-á “**GERMANO MENDES PEDROSO**”.

Artigo 11. O “**PLENÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL**”, denominar-se-á “**LAGOA AZUL**”.

Artigo 12 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 22 de julho de 2014

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres